

ATA DA 68a. SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1946.  
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDEMIRO  
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO: O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARKETO.

Compareceram os Exmºs Sr. Ministro Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Deixou de Comparecer, com causa justificada, o Exmº Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao serem abertos os trabalhos o Sr. Presidente, usando da palavra, felicitou o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, em seu nome e nome do Tribunal, pela passagem hoje de sua data natalícia, tendo, a seguir, o homenageado, agradecido. Logo após, pediu a palavra o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que proferiu o seguinte:

Snr. Presidente: O Diário Oficial acaba de publicar o ato do Governo aposentando, por limite de idade, o nosso eminentíssimo colega Ministro Dr. Bulcão Vianna e esse ato determinante do afastamento de S.Excia. da situação de atividade no Tribunal deve provocar de nossa parte a manifestação de agradecimento aos seus assinalados serviços prestados à Justiça Militar durante mais de 35 anos, e junto a esse agradecimento os nossos louvores por suas atitudes no desempenho dos cargos de Juiz-Auditor de Marinha, Procurador Geral e Ministro togado, emprestando-lhes o esforço da sua inteligência, da sua cultura, da sua alta capacidade e dedicação ao trabalho, e, assim, proponho que, consultado o Tribunal, se diga a V.Excia. de nomear uma comissão para apresentar a S.Excia. o Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna a manifestação da nossa alta estima pessoal.". Aprovada a proposta, o Sr. Presidente nomeou a comissão, que ficou composta dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brigadeiro Amilcar V.Pederneiras, Almirante Alvaro de Vasconcellos e General Edgar Facó. A seguir, o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando da palavra, solidarizou-se a todas as manifestações prestadas ao Exmº Sr. Ministro João Vicente Bulcão Vianna. Também, usando da palavra, o Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez declarou-se inteiramente de acordo com as palavras proferidas pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro e que lamentava profundamente a saída deste Tribunal do Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 12 do corrente:

N.º 14.630-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. - Apelado: Raimundo Fernandes da Silva, soldado do 10º R.I., absolvido do crime de insubmissão. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.632-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.- Apelante: - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. - Apelado: Jair Domingos da Silva, soldado do 10º R.I., absolvido do crime de insubmissão. - Confirmou-se a sentença, unanimemente..

N.º 14.694-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Promotoria da la. Aud. da Marinha.- Apelados: O C.J. da la. Aud. da Marinha e Severiano da Cruz Martino, grumete da Esc. Almt.Tamandare, absolvido do crime previsto no art. 24 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a nove meses de prisão, unanimemente.

N.º 14.724-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.-Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelados: O C.J. do 10º R.I. e Oscar Carvalho Barbosa, sold. do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.739-R.G.Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vazde Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O C.J. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Manoel Gonçalves de Oliveira, sold. do 6º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

N.º 23.259-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente:- Lázaro Gonçalves Dutra, sold. preso no 5º R.I.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N.º 23.228-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alvaro de Vasconcellos.- Paciente:.Antonio da Silveira Areia, sold. preso no Regt. Andrade Neves.- Concedeu-se a ordem, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que negava a ordem; e Gen. Edgar Faco, que concedia a ordem com prejuízo do processo.

N.º 23.288-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: Ladislau Marcelino Pereira, sold. preso no 14º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.º 23.287-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Faco.-Paciente: Brevaldo Neres Reis, sold. do 14º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.º 23.269-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente: Alvaro do Espírito Santo, sold. do Regt. Floriano,preso na Fortaleza de Sta Cruz.- Negou-se a ordem,unanimemente.

N.º 23.279-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente: Manoel Venâncio da Silva, sold. desertor do 14º R.I., baixado ao H.M. de Recife.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.º 23.299-M. Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente:- Joaquim Gonçalves dos Santos, sort.pela 13a. C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.º 23.261-E.Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Lucio Correia da Silva, sold.preso no 1º G.F.A.C.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.º 23.271-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Tadeu Guilherme Hentz, que alega coação pela 4a.C.R. Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N.23.290-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Deocleciano da Silva Carneiro, mar. preso no quartel da F.P.de Pernambuco.-Negou-se a ordem, unanimemente.

N.23.291-Pernambuco.-Rel.o ~~Exmo~~ Sr. Ministro Dr.-Cardoso de Castro.-Paciente:- Julio Bazilio do Nascimento, sub-tenente do Exercito, preso no xadrez do 14º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.23.301-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Ernesto Ciarleglio, sort.pela 6a. C.R.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.23.311-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Djalma Pinto Barbosa, cabo, preso na Cia.de Guardas, processado pela 3a. Aud. da 1a. R.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N.23.286-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.-Paciente: Manuel Felipe Joaquim, sold., preso no 14º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.23.225-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.- Paciente: Aurelio Soto, sold. da Escola Militar de Resende, preso na Ilha do Bom Jesus ( P.Militar).- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

#### PETIÇÃO

N. 63 -Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Luiz Ribeiro Ferreira da Silva, e scrivão da Auditoria da 7a. R.M., recorre da pena de suspensão por quinze dias que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar, em sessão de 21 de janeiro de 1946.- Indeferiu-se, contra o voto do sr.Ministro Alvaro de Vasconcellos, que deferia.

#### APELAÇÕES

N.13.318-(EMBARGOS) Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Embargante:- Severino Ribeiro da Silva, 3º sgt.do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado à pena de seis anos de reclusão, aumentada de um terço, ou seja oito anos de reclusão, ex-vi dos arts. 181 e 314 do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 14 de Janeiro de 1946.- Usaram da palavra o advogado Dr.Evandro Lins e Silva e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. - Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.

N.14.738-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O C.J. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Carmelito Palma, sold. do 5º R.C.I.,absolvido do crime previsto no art. 29 c/c o art. 32 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.14.585-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: Juvencio Rodrigues Sarmento, mar.de 2a.clas., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.14.727-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.-Apelante: Antonio Lemos Prado, sold. do 6º B.C., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 6º B.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado,unanimemente.

N.14.767-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: Pedro Corrêa Felix, sold. da 3a. Cia. Especial de Manutenção, condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1º R.C.D. O Tribunal reduziu a penalidade a tres meses de prisão, unanimemente.

N.14.791-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: Tertuliano Costa, sold. do 11º R.C.I., condenado a pena de 9 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 11º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.742-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: João Batista Meira, sold. do I/1º R.A.A.Ae., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do P.M. da Ilha do Bom Jesus.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.250-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: Paulino Inacio dos Santos, sold. do 3º R.C.D., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 3º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

#### HABEAS - CORPUS

N.23.322-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Raul Nensi, cap.I.E., condenado pelo S.T.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N.23.315-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.- Paciente: Benedito Ferreira de Camargo, insub. preso no 6º G.A.Do.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.23.172-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: José Francisco Farias, preso no quartel do Regt. Escola de Infantaria.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N.23.260-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Manoel dos Santos, sold.preso no 1º G.F.A.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.23.282-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Nelson Vieira Christo, sold. preso na Fortaleza de Santa Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.23.292-S.Paulo -Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Nino José Masini, sort.pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.23.302-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Abel Kamos Filho, sort.pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

#### M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-PRATA: Maj.Inf.Henrique Alves da Silva.- Sub-Tenente Artl.Jorge de Souza Magalhães.-BRONZE - Cap.Inf. Diniz Almeida do Vale.- 1º Sgt.Cav.Taufix Alberto Abrianos.- Rel.o sr. ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. PRATA - 1º sgt.mus. Benedito Mucio de Oliveira Doria.- BRONZE - Cap.Inf.Terencio Furtado de Mendonça Porto.-Cap.Artl.Adston Pompeu Piza.- Cap.Artl. Fausto de

Fausto de Carvalho Monteiro.- Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váradny. PRATA - Ten.Bel.Eng. Antonio Alberto de Oliveira Abrantes.- BRONZE - Cap. Artl. Lourival Valois Correia.- 2º sgr.Inf.Orlando Braga.- Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.- OURO & Ten.Bel.Artl. Aristoteles de Lima Camara.- PRATA - Ten.Cel.de Inf. José Manoel Ferreira Coelho.- BRONZE - Cap.Med. Atenolindo Borges dos Santos. 1º Ten.I.E. Guaracy José de Faria.- Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.- PRATA - Cap.Inf.Delarey Gomide de Moura e Souza.- BRONZE- Cap.Cav. Almir Jansen.- Cap.Med. João Saleiro Pitão.- Cap. Med. Mario Hiarup Cabral. - Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- PRATA - Maj.Inf. Luiz Maximo Pereira de Araujo Junior.- BRONZE - 2º Ten. Artl. Leonidas Cabral d's Santos.- Sub-Ten.Inf. Vicente Barbosa de Araujo.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal nº 3.041; apelações ns: 14.137 - 14.570 - 14.587 - 14.631 - 14.689 - 14.698 - 14.703 - 14.710 - 14.723 - 14.729 - 14.740 - 14.744 - 14.763 - 14.777 - 14.779 - 14.782 - 14.785 - 14.799 - 14.822.

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



The image shows a handwritten signature in cursive script. The signature reads "Gen. D. Joaquim Pinheiro" on top, followed by "Mendes Penteado" below it. The signature is enclosed within a decorative oval border.